



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Pontes e Lacerda
Coordenação de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 23/2020 - PLC-CGP/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

A Coordenação de Gestão de Pessoa e o Departamento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Pontes e Lacerda/Fronteira Oeste Torna Público o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor(a) Substituto(a) Edital 060/2020 Área de Engenharia da Computação

| Candidatos | Pontuação em Títulos (0-25) | Pontuação em Experiência Docente (0-25) | Pontuação na Apresentação e Entrevista (0-50 pontos) | Pontuação Total | Situação |
|-----------------------------------|-----------------------------|---|--|-----------------|--------------|
| Carlos Alexandre Gouveia | 20 | 18 | 49,6 | 87,6 | Aprovado |
| George Alexandre Ferreira Barbosa | 15 | 21 | 43,1 | 79,1 | Classificado |
| Hugo Sampaio Líbero | 20 | 01 | 47,5 | 68,5 | Classificado |
| Everton Leonardo Sheika | 20 | 0 | 39,6 | 59,6 | Classificado |

De acordo com Edital 060/2020 - 3.9 - A soma da pontuação das fases constantes nesta seleção valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos servidores avaliadores na: avaliação de Títulos Acadêmicos, Experiência docente, e Apresentação e Entrevista.

Informações Importantes sobre Classificação de Nível de Acesso:

- a) O nível de acesso dos Documentos e Processos deve seguir a Lei de Acesso à Informação (LAI) ([Lei 12.527/2011](#));
- b) O princípio do serviço público é: Sigilo é exceção, transparência é regra;
- c) No âmbito do IFMT foi criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, em conformidade com o art. 34 do Decreto n. 7.724/2012 a qual detém a competência para: 1. opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo; 2. assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo; 3. propor o destino final das informações desclassificadas; e outras;
- d) A qualquer tempo, as unidades de controle do IFMT poderão solicitar o compartilhamento dos documento e processos que estiverem cadastrados como "Restrito" para verificação e análise;
- e) Impor sigilo/restrição a documentos que não são sigilosos/restritos é considerado conduta ilícita e enseja

responsabilidades;

f) Caso este documento não enquadra-se na condição de informação classificada (restrito), remova este documento e utilize o modelo de "Ofício Padrão".

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosicleia Moreira Santos, COORDENADOR - FG0001 - PLC-CGP**, em 07/08/2020 09:15:51.
- **Adriel Martins Lima, DIRETOR - CD4 - PLC-DEN**, em 07/08/2020 09:53:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79531
Código de Autenticação: 7494a38889



Rodovia MT-473, s/n, None, PONTES E LACERDA / MT, CEP 78250-000
Telefone: (65) 3266-8200

=====
Ao responder este ofício, favor indicar expressamente o OFÍCIO Nº 23/2020 - PLC-CGP/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT.